

ATA N.º 5**Conversão em definitivo da lista de candidatos excluídos, do resultado do método de seleção (avaliação curricular) e da lista unitária de ordenação final; Proposta de homologação**

Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 15 postos de trabalho - Assistente Operacional (Assistente Operacional-Escolas - Ref.ª G) - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 8/08/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

-----No dia 23 do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de quinze (15) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Espinho, para a carreira de Assistente Operacional (Assistente Operacional-Escolas - Ref.ª G), para a Divisão de Educação e Juventude, publicitado por Aviso n.º OE2018090/442, de 18 de setembro de 2018 publicado na Bolsa de Emprego Público, - aberto ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP), na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 8 de agosto do corrente ano, que reconheceu o posto como correspondendo a necessidade permanente do Município constante no Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2018, com vista à regularização extraordinária deste vínculo precário nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, e determinou a abertura do procedimento concursal; seguindo o procedimento os trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) - composto por Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos em substituição da Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira, Chefe da Divisão de Educação e Juventude (por indisponibilidade da mesma), pelo Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior (vogal efetivo) e por Patrícia Maria Figueiredo Páscoa, Assistente Técnico (vogal suplente), após as fases de audiência prévia dos interessados sobre a lista de candidatos excluídos após apreciação das candidaturas, e ainda sobre o resultado dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e sobre a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento (nos termos previstos no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 devidamente conjugado com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro [alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril]), para efeitos da conversão em definitivo da lista unitária de ordenação final dos candidatos, decisão final no procedimento e apresentação ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho (enquanto dirigente máximo do órgão/serviço) de proposta de homologação da lista unitária de ordenação final.-----

Tendo concorrido ao presente procedimento concursal setenta e três candidatos, após apreciação das candidaturas apresentadas, feita de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou excluir trinta e três candidatos, encontrando-se os mesmos e os respetivos termos e fundamentos da sua exclusão melhor identificados na Ata n.º 2 e Ata n.º 4 do Júri de 10 de outubro de 2018 e de 31 de outubro de 2018. Assim, e nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de

20.11.2017
candidatos excluídos no presente procedimento, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas: -----

- Adriana Filipa Patela Maganinho-----a)
- Ana Cristina Amorim Resende-----a)
- Ana Filipa Rocha Santos-----a), b) e c)
- Ana Paula Oliveira Coelho-----a)
- André Ferreira Sousa Pinto-----a)
- António Manuel Teixeira de Bessa-----d)
- Bruna Ferreira Soares Alves-----a)
- Carminda Paula Boia Loureiro-----d)
- Cátia Cristina Santos Meireles Vieira-----a)
- Chantal Dias-----a)
- Daniela Pereira da Silva Valente-----d)
- Daniela Sofia Dias Pinho-----a)
- Fátima Cunha-----a), b) e c)
- Inês Soraia da Silva Azevedo-----a), b) e c)
- Isabel Cristina Barros Meireles-----a)
- Isabel Maria Fonseca da Silva-----a)
- Joana Gonçalves Oliveira-----a)
- Joana Maia Marques-----a), b) e c)
- Margarida Maria Nogueira de Oliveira-----a)
- Maria Celeste Ferreira Teixeira da Silva-----a)
- Maria do Carmo Guedes de Barros Gomes-----d)
- Maria Ismália Oliveira Gomes-----a) e c)
- Maria José Alves de Sousa Ferreira-----a)
- Maria Raquel Santiago Duarte Brochado-----a) e e)
- Maria Teresa Gautier de Oliveira-----a)
- Marília Anunciação Ferreira-----a), b), c), d) e e)
- Mónica Paula Pereira da Silva-----a)
- Óscar Alexandre Henriques de Almeida Valente-----a)
- Paula Cristina da Silva Costa-----a)
- Ruben José Pereira Saraiva-----a)
- Sara Isabel Pimentel Alves-----a)
- Susana Cardoso Cordeiro-----a), b), c), d) e e)
- Vanessa Sofia Oliveira Baldaia-----a) e e)

Fundamentos de exclusão: -----

- a) Candidato não se enquadra no âmbito da alínea b) do n.º1 do art.º 3 e da alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º ambos da Lei 112/2017, de 29 de dezembro de acordo com o estipulado no ponto 8 do Aviso de Abertura;
- b) Não apresentou candidatura em formulário próprio de acordo com o ponto 12.2 do Aviso de Abertura;



-----c) Não apresentou Certificado de Habilitações de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura; -----

-----d) Não possui escolaridade obrigatória de acordo com o ponto 9 do Aviso de Abertura; -----

-----e) Não apresentou Currículo (assinado e datado) de acordo com o estipulado na alínea c) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura; -----

-----De seguida, conexamente e para os devidos efeitos, o Júri deliberou converter em definitivo a lista de candidatos admitidos:-----

----- Adelina Moreira Pereira -----

----- Ana Alexandra da Silva Dias -----

----- Ana Emília de Oliveira Leite de Sousa -----

----- Ângela da Conceição Ferreira Campos -----

----- Cândida Maria Capela Fernandes do Couto -----

----- Catarina Isabel Gomes Ribeiro -----

----- Cláudia Adriana Oliveira Duarte -----

----- Diana Sofia de Oliveira Ferreira -----

----- Fátima Maria Pereira Oliveira -----

----- Inês Filipa Amorim Coutinho Costa Ferreira -----

----- Isabel Cristina da Silva Moreira -----

----- Márcia Fabiana Fernandes de Almeida -----

----- Márcia Raquel Correia de Oliveira Henriques -----

----- Maria Clara Ferra da Silva -----

----- Maria da Conceição de Oliveira Barbosa -----

----- Maria da Glória de Sousa e Silva Rodrigues -----

----- Maria de Fátima Lemos Vieira -----

----- Maria Esperança Vieira do Carmo -----

----- Maria Estrela Alves Ferreira -----

----- Maria Idalina Mendes Pereira Soares -----

----- Maria Leonor Marques Evaristo -----

----- Marisa Maria da Silva Ferreira -----

----- Mónica Gisela dos Santos Cacheira Barbosa -----

----- Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Gomes -----

----- Paulo José Fernandes Pereira -----

----- Rosa da Conceição da Silva Castro Santos -----

----- Rosa da Silva Pinhal Dias -----

----- Rosa do Carmo Domingues da Silva -----

----- Rosa Mimosas Gonçalves Loureiro -----

----- Sandra Maria Santos Ferrão -----

----- Sara Cristina Pereira França -----

----- Sara Virgínia Fardilha Vicente -----

Rafaela F. Fonseca

----- Sílvia Cristina Gomes Maganinho de Almeida -----	
----- Susana Fernanda Dos Santos Teixeira -----	
----- Susana Maria dos Santos Mota -----	
----- Tânia Sofia Fonseca Pereira Neto -----	
----- Teresa de Jesus Domingues da Silva -----	
----- Vera Alexandra Ribeiro da Costa -----	
----- Vítor Manuel Pinto Ferreira -----	
----- Zulmira Isabel de Oliveira Resende -----	
-----Tendo sido admitido ao presente procedimento concursal mais do que um candidato opositor, após análise das candidaturas conforme atrás indicado e melhor identificado na Ata n.º 2 do Júri, foi-lhes em primeiro lugar aplicado o método de seleção de avaliação curricular (conforme previsto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) conforme a Ata n.º 2 do Júri da sua reunião de 10 de outubro de 2018 e Ata n.º 3 de 12 de outubro de 2018. -----	
----- Adelina Moreira Pereira -----	13,40 valores
----- Ana Alexandra da Silva Dias -----	13,60 valores
----- Ana Emília de Oliveira Leite de Sousa -----	15,20 valores
----- Ângela da Conceição Ferreira Campos -----	12,40 valores
----- Cândida Maria Capela Fernandes Do Couto -----	17,00 valores
----- Catarina Isabel Gomes Ribeiro -----	14,00 valores
----- Cláudia Adriana Oliveira Duarte -----	13,40 valores
----- Diana Sofia de Oliveira Ferreira -----	14,00 valores
----- Fátima Maria Pereira Oliveira -----	13,40 valores
----- Inês Filipa Amorim Coutinho Costa Ferreira -----	13,40 valores
----- Isabel Cristina da Silva Moreira -----	13,00 valores
----- Márcia Raquel Correia de Oliveira Henriques -----	12,40 valores
----- Maria Clara Ferra da Silva -----	15,60 valores
----- Maria da Conceição de Oliveira Barbosa -----	12,40 valores
----- Maria da Glória de Sousa e Silva Rodrigues -----	16,00 valores
----- Maria de Fátima Lemos Vieira -----	15,40 valores
----- Maria Esperança Vieira do Carmo -----	17,00 valores
----- Maria Estrela Alves Ferreira -----	14,40 valores
----- Maria Idalina Mendes Pereira Soares -----	13,40 valores
----- Maria Leonor Marques Evaristo -----	12,40 valores
----- Marisa Maria da Silva Ferreira -----	13,40 valores
----- Mónica Gisela dos Santos Cacheira Barbosa -----	12,40 valores
----- Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Gomes -----	13,40 valores
----- Paulo José Fernandes Pereira -----	12,40 valores
----- Rosa da Conceição da Silva Castro Santos -----	12,40 valores
----- Rosa da Silva Pinhal Dias -----	13,40 valores

----- Rosa do Carmo Domingues da Silva -----	14,60 valores
----- Rosa Mimosa Gonçalves Loureiro-----	12,40 valores
----- Sandra Maria Santos Ferrão -----	15,20 valores
----- Sara Cristina Pereira França -----	12,40 valores
----- Sara Virgínia Fardilha Vicente -----	12,60 valores
----- Sílvia Cristina Gomes Maganinho de Almeida-----	13,40 valores
----- Susana Fernanda Dos Santos Teixeira -----	13,40 valores
----- Susana Maria dos Santos Mota -----	13,40 valores
----- Tânia Sofia Fonseca Pereira Neto-----	12,40 valores
----- Teresa de Jesus Domingues da Silva-----	14,00 valores
----- Vera Alexandra Ribeiro da Costa -----	13,60 valores
----- Vítor Manuel Pinto Ferreira -----	12,40 valores
----- Zulmira Isabel de Oliveira Resende -----	13,40 valores
-----Todos os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular foram convocados para comparecerem para a realização do método de entrevista profissional de seleção. Na entrevista profissional de seleção, teve lugar nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, os candidatos obtiveram os seguintes resultados - conforme a Ata n.º 4 do Júri da sua reunião de 31 de outubro:-----	
-----Adelina Moreira Pereira-----	12 valores;
-----Ana Alexandra da Silva Dias-----	20 valores;
-----Ana Emília de Oliveira Leite de Sousa-----	20 valores;
-----Ângela da Conceição Ferreira Campos-----	12 valores;
-----Cândida Maria Capela Fernandes do Couto-----	8 valores;
-----Catarina Isabel Gomes Ribeiro-----	20 valores;
-----Cláudia Adriana Oliveira Duarte-----	20 valores;
-----Diana Sofia de Oliveira Ferreira-----	20 valores;
-----Fátima Maria Pereira Oliveira-----	12 valores;
-----Inês Filipa Amorim Coutinho Campos Costa Ferreira-----	20 valores;
-----Isabel Cristina da Silva Moreira-----	12 valores;
-----Márcia Fabiana Fernandes de Almeida-----	20 valores;
-----Márcia Raquel Correia de Oliveira Henriques-----	16 valores;
-----Maria Clara Ferra da Silva-----	12 valores;
-----Maria da Conceição de Oliveira Barbosa-----	12 valores;
-----Maria da Glória de Sousa e Silva Rodrigues-----	16 valores;
-----Maria de Fátima Lemos Vieira-----	16 valores;
-----Maria Esperança Vieira do Carmo-----	8 valores;
-----Maria Estrela Alves Ferreira-----	12 valores;
-----Maria Idalina Mendes Pereira Soares-----	12 valores;
-----Marisa Maria da Silva Ferreira-----	12 valores;
-----Mónica Gisela dos Santos Cacheira Barbosa-----	16 valores;
-----Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Gomes-----	20 valores;

-----Paulo José Fernandes Pereira-----20 valores;
-----Rosa da Conceição da Silva Castro Santos-----12 valores;
-----Rosa da Silva Pinhal Dias-----12 valores;
-----Rosa do Carmo Domingues da Silva-----16 valores;
-----Rosa Mimosa Gonçalves Loureiro-----12 valores;
-----Sandra Maria Santos Ferrão-----12 valores;
-----Sara Cristina Pereira França-----12 valores;
-----Sara Virgínia Fardilha Vicente-----16 valores;
-----Sílvia Cristina Gomes Maganinho de Almeida-----20 valores;
-----Susana Fernanda Dos Santos Teixeira-----20 valores;
-----Susana Maria dos Santos Mota-----20 valores;
-----Tânia Sofia Fonseca Pereira Neto-----16 valores;
-----Teresa de Jesus Domingues da Silva-----12 valores;
-----Vera Alexandra Ribeiro da Costa-----12 valores;
-----Vítor Manuel Pinto Ferreira-----16 valores;
-----Zulmira Isabel de Oliveira Resende-----12 valores;

-----Assim, e nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos no presente procedimento, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas:-----

-----Cândida Maria Capela Fernandes do Couto-----a);
-----Maria Esperança Vieira do Carmo-----a);

Fundamento de exclusão: -----

-----**a)** Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores;-----
-----Em sequência elaborada de imediato proposta de lista unitária de ordenação final - tudo isto conforme a Ata n.º 4 do Júri da sua reunião de 31 de outubro. Após o que, foi garantido o exercício do direito de audiência prévia dos interessados dos candidatos relativamente aos resultados dos métodos de seleção - nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, devidamente conjugado com o previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -, tendo os mesmos sido notificados - através de ofício enviado em 2 de novembro de 2018, considerando-se os interessados notificados no dia 7 de novembro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 - para, num prazo de dez dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, sobre os resultados da aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), bem como a lista de ordenação final do procedimento.-----

-----Durante este período o júri constatou que a candidata Fátima Maria Pereira Oliveira apresentou alegação em sede de audiência dos interessados:-----

-----A candidata alega que "(...) não existe a mínima fundamentação para justificar as notas elevadas (20 e 16 valores) na entrevista em comparação com o meu 12. Entendo que merecia o mesmo valor de 16 ou 20. Fui discriminada pois foram favorecidas outras sem se compreender porquê. Foram selecionadas e escolhidas pessoas que não têm o 12.º ano. Foram escolhidas pessoas que estão já empregadas efetivas em empregos fora do município. (...) Sinto-me enganada pois na entrevista perguntaram-me se aceitava ir para a Sá Couto



tratar de crianças especiais, tendo eu respondido que já cuidei dessas crianças na EB2 o que interpretei como iria ser admitida e colocada na Sá Couto.” -----

-----O júri analisou convenientemente a alegação apresentada pela candidata e deliberou por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: -----

-----O júri compreende a exceção deste procedimento concursal tendo em consideração os métodos de seleção previstos em legislação específica e com critérios igualmente específicos. Cumprindo a legislação em vigor e aplicável ao procedimento em questão o júri elaborou um ficha individual por candidato no método de entrevista profissional de seleção. Na mesma existe a avaliação de cada critérios cumprindo sempre a Ata nº 1 - Fixação de Critérios, a qual esteve sempre disponível na Página Eletrónica do Município em www.cm-espinho.pt, desde do início do procedimento. Pelo exposto, encontram-se todas as fichas adequadamente fundamentadas e cumprido o disposto no nº 6 do art.º 18.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Assim, caso a candidata tivesse solicitado a consulta do processo administrativo do presente procedimento concursal iria verificar, caso assim entendesse, de que todas as entrevistas realizadas possuem um ficha individual com os diversos parâmetros avaliados e a fundamentação das valorações atribuídas cumprindo sempre os critérios definidos na ata nº 1.-----

-----No que se refere à segunda questão o júri remete novamente para a ata nº 1 uma vez que se encontram convenientemente descritos os métodos de seleção e a sua valoração tendo o júri cumprido sempre com as disposições legais aplicáveis bem como com o descrito no art.º 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. Assim, e de acordo com a mesma ata em sede de habilitações literárias foram ponderadas de acordo com a seguinte valoração: **13,40 valores**. O júri acrescenta que deu cumprimento à legislação aplicável sendo a categoria de Assistente Operacional de acordo com o artigo 86º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho de grau de complexidade 1 onde é solicitada a escolaridade obrigatória para a carreira e categoria em questão. Esta situação encontra-se bem detalhada na ata nº 1. Em relação aos candidatos opositores o júri deu cumprimento ao art 3, 4 e 5 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. Sendo opositores ao procedimento concursais as pessoas com contratos emprego -inserção, contratos emprego- -inserção+ nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal. Tendo nesta situação em particular o júri cumprido e aplicado a legislação referida. -----

-----Em relação à última questão abordada o júri refere que cumpriu um guião nas entrevistas profissionais de seleção e na questão em particular o júri perguntou a todos os candidatos que foram à entrevista profissional de seleção se: "Para além das funções exercidas na Escola onde foi inserida, tem conhecimento que no Universo Escolar do Município de Espinho, existe unidades de apoio a crianças com necessidades especiais, nas quais tem que prestar outro tipo de tarefas. No caso de ser selecionada e ser colocada numa dessas unidades estaria preparada para exercer essas funções, como por exemplo, a higiene pessoal dessas crianças, ou o apoio na alimentação. Consegue visualizar-se a exercer essas funções?". Se a mesma gerou alguma expectativa à candidata não foi de todo esse intuito, pois como o júri já referiu tratou-se de uma questão constante no guião das entrevistas e por tal ter sido questionado a todos, apenas para alertar os candidatos de todas as necessidades e tarefas constantes no universo escolar do Município.-----

Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade não se encontrarem fundamentos na alegação apresentada pela candidata para qualquer alteração da avaliação final ou do resultado obtido pela mesma em sede de entrevista profissional de seleção. -----

-----Perante isto, o Júri deliberou considerar como concluída a fase de audiência prévia de interessados sobre a classificação atribuída nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), e relativamente à de lista unitária de ordenação final do procedimento. -----

-----Assim e tendo em conta que a classificação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante. -----

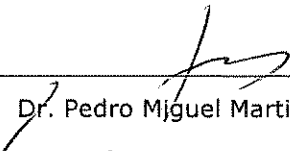
-----Em sequência, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados (acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, bem como ao resultado dos métodos de seleção) à homologação Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do órgão e serviço. -----

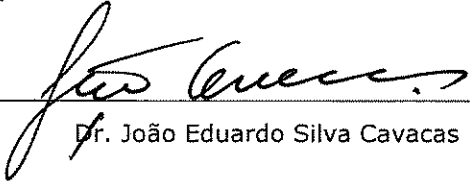
-----Fez ainda constar o Júri que, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, deverão ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo informado que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar (de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria).-----

-----Mais determinando, em respeito do fixado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizada na página eletrónica do Município na internet, devendo proceder-se à publicação de um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Júri, após o que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida

Dr. João Eduardo Silva Cavacas

Dra. Patrícia Maria Figueiredo Páscoa

Lista de ordenação final do Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 15 postos de trabalho - Assistente Operacional (Assistente Operacional-Escolas - Ref.ª G) - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 8/08/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)-----

-----1º - Ana Emília de Oliveira Leite de Sousa-----16,640 valores;

-----2º - Maria da Glória de Sousa e Silva Rodrigues-----16,000 valores;

-----**ex aequo:**-----

-----3º - Catarina Isabel Gomes Ribeiro-----15,800 valores;

-----Diana Sofia de Oliveira Ferreira-----15,800 valores;

-----5º - Maria de Fátima Lemos Vieira-----15,580 valores;

-----6º - Ana Alexandra da Silva Dias-----15,520 valores;

-----**ex aequo:**-----

-----7º - Cláudia Adriana Oliveira Duarte-----15,380 valores;

-----Inês Filipa Amorim Coutinho Campos Costa Ferreira-----15,380 valores;

-----Márcia Fabiana Fernandes de Almeida-----15,380 valores;

-----Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Gomes-----15,380 valores;

-----Sílvia Cristina Gomes Maganinho de Almeida-----15,380 valores;

-----Susana Fernanda Dos Santos Teixeira-----15,380 valores;

-----Susana Maria dos Santos Mota-----15,380 valores;

-----14º - Rosa do Carmo Domingues da Silva-----15,020 valores;

-----15º - Paulo José Fernandes Pereira-----14,680 valores;

-----16º - Maria Clara Ferra da Silva-----14,520 valores;

-----17º - Sandra Maria Santos Ferrão-----14,240 valores;

-----18º - Zulmira Isabel de Oliveira Resende-----14,180 valores;

-----19º - Maria Estrela Alves Ferreira-----13,680 valores;

-----20º - Sara Virgínia Fardilha Vicente-----13,620 valores;

-----**ex aequo:**-----

-----21º - Márcia Raquel Correia de Oliveira Henriques-----13,480 valores;

-----Mónica Gisela dos Santos Cacheira Barbosa-----13,480 valores;

-----Tânia Sofia Fonseca Pereira Neto-----13,480 valores;

-----Vitor Manuel Pinto Ferreira-----13,480 valores;

-----25º - Teresa de Jesus Domingues da Silva-----13,400 valores;

-----26º - Vera Alexandra Ribeiro da Costa-----13,120 valores;

-----**ex aequo:**-----

-----27º - Adelina Moreira Pereira-----12,980 valores;

-----Fátima Maria Pereira Oliveira-----12,980 valores;

-----Maria Idalina Mendes Pereira Soares-----12,980 valores;

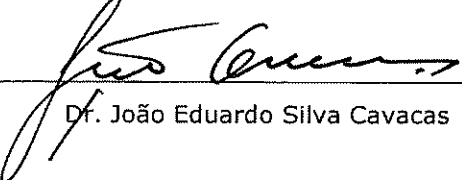
-----Marisa Maria da Silva Ferreira-----12,980 valores;

-----Rosa da Silva Pinhal Dias-----**12,980 valores;**
-----Isabel Cristina da Silva Moreira-----**12,700 valores;**
-----Ângela da Conceição Ferreira Campos-----**12,280 valores;**
-----Maria da Conceição de Oliveira Barbosa-----**12,280 valores;**
-----Rosa da Conceição da Silva Castro Santos-----**12,280 valores;**
-----Rosa Mimosa Gonçalves Loureiro-----**12,280 valores;**
-----Sara Cristina Pereira França-----**12,280 valores;**

O Júri,



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida



Dr. João Eduardo Silva Cavacas



Dra. Patrícia Maria Figueiredo Páscoa

Homologo.

23 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara



Dr. Pinto Moreira